



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 3.994 , DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 156.429.488,00, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 156.429.488,00 (cento e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicados no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. A distribuição dos equipamentos será feita através de chamada pública, às prefeituras e entidades credenciadas nos termos da Lei Federal nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			156.429.488,00
19.001.20.608.2037.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	4490	3212	156.429.488,00
TOTAL				RS 156.429.488,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				EXCESSO
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	S		156.429.488,00
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		156.429.488,00
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		156.429.488,00
24710000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		156.429.488,00
24719900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	156.429.488,00
TOTAL				RS 156.429.488,00

[Assinatura]



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 022/2017-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 557/2017, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 156.429.488,00, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 8 de março de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA DITEL
Em 09 / 03 / 2017
Horas 08 : 30
Por: h2emmer





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 557/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 156.429.488,00, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 156.429.488,00 (cento e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicados no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. A distribuição dos equipamentos será feita através de chamada pública, às prefeituras e entidades credenciadas nos termos da Lei Federal nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 8 de março de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 557/2017

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			156.429.488,00
19.001.20.608.2037.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	4490	3212	156.429.488,00
TOTAL				RS 156.429.488,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	S		156.429.488,00
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		156.429.488,00
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		156.429.488,00
24710000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		156.429.488,00
24719900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	156.429.488,00
TOTAL				RS 156.429.488,00

